



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS COMEMORATIVAS – HOMENAGENS
AOS 10 ANOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACHADINHO E À
ASSOCIAÇÃO TEATRAL SELENITA E A TRÊS DE SEUS INTEGRANTES.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MAXIMILIANO DE ALMEIDA / RS.
JULHO/2025**



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados de homenagem, incluindo medalhas e placas comemorativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens destinam-se a homenagens oficiais que serão promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante sessões solenes a serem realizadas, nos dias 14 e 23 de julho de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida/RS em homenagear, durante Sessões Solenes oficiais, os Bombeiros Voluntários de Machadinho (que desempenham atividades voluntárias para o município de Maximiliano de Almeida) pelos 10 anos de serviços prestados à comunidade, bem como a Associação Teatral Selenita e três de seus integrantes pela relevante contribuição cultural.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1 Medalhas Comemorativas

- **Quantidade:** 54 (cinquenta e quatro)
- **Material:** Metal de qualidade (preferencialmente bronze, latão ou alumínio), com acabamento dourado ou cromado.
- **Formato:** Circular ou simbólico representando a atuação dos Bombeiros Voluntários.
- **Dimensões Aproximadas:** 8 cm de diâmetro ($\pm 10\%$); espessura entre 1,4 mm e 3 mm.
- **Gravações:**
 - *Frente:* Logomarca comemorativa dos 10 anos, lema da corporação, texto de homenagem e local.
 - *Verso:* Brasão da Câmara Municipal, nome do Presidente e data da homenagem.
- **Acabamento:** Polido ou acetinado, com gravação a laser ou em relevo. Pode conter detalhes coloridos em tinta especial.
- **Fita:** Na cor preta.
- **Estojo:** Em veludo preto, dimensões mínimas de 10 cm x 10 cm x 4 cm.

3.2 Placas Comemorativas

a) Placas Maiores (40 cm x 30 cm)



- **Quantidade:** 2 (duas)
- **Material:** ACM prata Escovado com impressão UV – espessura: 3mm
- **Destinação:**
 - 1 para os Bombeiros Voluntários de Machadinho;
 - 1 para a Associação Teatral Selenita.
- **Estojo:** Não incluso.
- **Base acrílica ou similar para fixação em mesa ou bancada**
- **Design:** Texto alusivo à homenagem, brasão da Câmara, logomarca comemorativa e dados da sessão solene.

b) Placas Menores (15 cm x 11 cm)

- **Quantidade:** 3 (três)
- **Material:** ACM prata escovado com impressão UV – espessura 3mm.
- **Destinação:** Integrantes da Associação Teatral Selenita.
- **Acondicionamento:** Estojos em veludo preto (17cm x 13cm).
- **Acabamento:** Bordas retas ou arredondadas, conforme layout final.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar os seguintes prazos de entrega, de acordo com o cronograma das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vereadores:

- **Até às 15h do dia 14 de julho de 2025:**
 - 54 (cinquenta e quatro) medalhas comemorativas personalizadas, acondicionadas em estojos de veludo;
 - 1 (uma) placa comemorativa de dimensões 40 cm x 30 cm, com pedestal em acrílico ou similar, destinada aos Bombeiros Voluntários de Machadinho.
- **Até às 15h do dia 23 de julho de 2025:**
 - 1 (uma) placa comemorativa de dimensões 40 cm x 30 cm, com pedestal em acrílico ou similar, destinada à Associação Teatral Selenita;
 - 3 (três) placas comemorativas de dimensões 15 cm x 11 cm, destinadas aos integrantes homenageados da referida associação, acondicionadas em estojos de veludo.

4. GARANTIA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, falhas na personalização ou imperfeições no acabamento. Durante o período de garantia, caberá à contratada realizar, sem quaisquer ônus para a contratante, as devidas correções, reparos ou substituições dos materiais que apresentarem não conformidades.

A aceitação dos produtos estará condicionada à verificação rigorosa do atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como à precisão e fidelidade dos conteúdos simbólicos e textuais, incluindo brasões, logomarcas, lemas e



dados institucionais. Serão também considerados critérios essenciais de aceitação a qualidade dos materiais empregados, o acabamento final, e a resistência à oxidação, desgaste e desbotamento, assegurando a durabilidade e apresentação adequada dos itens ao longo do tempo.

Compete à empresa contratada a produção e entrega integral dos materiais nos prazos estabelecidos, respeitando os cronogramas das Sessões Solenes oficiais da Câmara Municipal. É de sua inteira responsabilidade assegurar a conformidade técnica e estética dos produtos, bem como adotar todas as medidas necessárias para corrigir ou substituir, prontamente, qualquer item entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste documento.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento da despesa, após atestada e liquidada, será efetivado em parcela única do valor a Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancaria, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida/RS, conforme previsto na Lei Orçamentária vigente.

Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, 03 de julho de 2025.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara